

# ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ

PODER EXECUTIVO-IMPRESA OFICIAL

CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL  
Nº 363/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANO VII - Nº 275, NATIVIDADE/RJ, 25 DE MAIO DE 2024



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 007/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR A REPROGRAMAÇÃO DO PROCAD SUAS/2024.

Natividade – RJ, 23 de maio de 2024.

*Giulia Tardelli Lourenço Meliande*  
Giulia Tardelli Lourenço Meliande  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato - Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smaste@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 008/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ANO 2024.

Natividade – RJ, 23 de maio de 2024.

*Giulia Tardelli Lourenço Meliande*  
Giulia Tardelli Lourenço Meliande  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato - Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smaste@natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Natividade  
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 006/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pelo inciso V, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/95, de acordo com a deliberação da Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR O PLANO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO INCREMENTO AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTEÇÃO BÁSICA E/OU PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ANO 2024.

Natividade – RJ, 23 de maio de 2024.

*Giulia Tardelli Lourenço Meliande*  
Giulia Tardelli Lourenço Meliande  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Santo Expedito nº 204, Sindicato - Natividade-RJ  
CEP-28380-000 Tel. 3841-2212  
smaste@natividade.rj.gov.br

### EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE/RJ  
Praça Ferreira Rabello, nº04, Centro  
www.natividade.rj.gov.br  
Tel: (22) 3841 - 1051

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
NATIVIDADE/RJ - PODER EXECUTIVO -  
IMPRESA OFICIAL-CRIADO PELA LEI  
MUNICIPAL Nº 363/2007

SEVERIANO ANTÔNIO DOS S. REZENDE  
Prefeito  
THIAGO CORDEIRO MACHADO  
Vice-Prefeito  
CRISTIANE GOMES NOVAES  
Procurador  
EDUARDO ESTANISLAU GAMA  
Controlador de Auditoria Interna  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Governo  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Fazenda e Planejamento/ Receita  
PEDRO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA  
Secretário de Administração  
JOSE PASCOAL TEIXEIRA DA SILVA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano  
PAULA FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária de Educação e Cultura  
MARILIA MACHADO SERRANO DO NASCIMENTO  
Secretário de Saúde  
JUCELINO LIMA GARCIA  
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário  
MAURICÉLIO SEBASTIÃO ESTANISLAU DE OLIVEIRA  
Secretário de Estradas Vicinais  
LUCIA REGINA DE FIGUEIREDO VIEIRA  
Secretário de Assist. Social, Trabalho e Emprego  
MARCOS PAULO SOARES PINHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Meio Ambiente  
ADEMILSON GOMES MIRANDA  
Secretário de Defesa Civil  
JULIO CESAR RAMOS BARBOSA  
Secretário de Turismo  
ROGERIO ALVAREZ RODRIGUES  
Secretário de Desenv. Econômico e Comércio

DIAGRAMAÇÃO: BERNARDO LOPES DA SILVEIRA - TÉCNICO EM INFORMÁTICA  
COM APOIO E SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.natividade.rj.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ  
Edital Chamamento Público Cultural

## RESULTADO FINAL CANDIDATOS PREMIADOS

ETAPA DE HABILITAÇÃO – EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL Nº 01/2024 – PRÊMIO MUSICAL “SOM DA NOSSA TERRA” – LEI ALDIR BLANC	
MÚSICA SOLO	
CANDIDATOS SELECIONADOS	CPF/CNPJ
LUCIANO SPALLA FRANÇA (Lulu Spalla)	40.912.477/0001-68
PAULO ROBERTO LANES RIBEIRO (Paulinho Beleba)	490.XXX.067-72
ROSILEIA ANASTÁCIO RICARDO SILVA (Léia Do Forró)	128.XXX.197-12
MÚSICA BANDA/GRUPO	
CANDIDATOS SELECIONADOS	CPF/CNPJ
ADEIRO DE ASSIS PROVIETTI (Banda K Entre Nós)	001.XXX.557-03
DARLAN NEVES MOURA (Darlan Moura e Banda)	172.XXX.297-71
LUIZ GUILHERME DE SOUZA (Luiz Guilherme e Banda)	32.817.732/0001-65
MIKAEL SANTORINI PURIFICATI CABRAL (Sarah Helen)	51.801.129/0001-30

Natividade-RJ, 24 de Maio de 2024.

Júlio César Ramos Barbosa  
COORDENADOR DA COMISSÃO



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

### ATO Nº 001/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a)

esposo (a) **MARIA APARECIDA DIAS DA CRUZ**, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente do ex-servidor **FRANCISCO NASCIMENTO DA CRUZ**, matrícula nº 19593/6 que exercia a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, falecido em 30/04/2024, de acordo com o Processo nº 037/2024, com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 8º, inciso II c/c artigo 18, inciso I da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ, combinado no artigo 40, §7º, II, da Constitucional Federal, com base no artigo 6º-A, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, inserido pela Emenda Constitucional nº 70/12, este Ato tem validade a partir de 01/05/2024.

#### COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23.....	R\$
1.983,78	
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, “e” da Lei nº 245/02.....	R\$
495,95	
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02.....	R\$
114,20	
4. Total: R\$ 2.593,93 (Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Três Centavos).	

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 02 de Maio de 2024.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

### ATO Nº 002/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE, CONCEDER PENSÃO POR MORTE o (a) esposo (a)

**MARIA LUIZA DA SILVA AZEREDO**, Parcela 100% - Natureza Vitalícia dependente do aposentado **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS AZEREDO**, matrícula nº 1664/1 que exercia a função de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, falecido em 06/05/2024, de acordo com o Processo nº 040/2024, com base no artigo 8º, inciso I c/c artigo 18, inciso I da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ, c/c no artigo 6º-A da EC da nº 41/03 e c/c o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98 com proventos integrais, fixados conforme abaixo discriminado.

#### COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:

1. Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23 .....	R\$1.926,00
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, “c” da Lei nº 245/02.....	R\$ 385,20
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02.....	R\$ 114,20
4. Total Mensal de Proventos: R\$ 2.425,40 (dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).	

Este Ato de Pensão entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 06 de Maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 23 de Maio de 2024.

Carlos Victor Fabre Esposte

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento 10, – Sindicato  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.

# Convite

Convidamos todos os agentes culturais e fazedores de cultura do Município de Natividade-RJ, para participarem da **ESCUA PÚBLICA PNAB**.

Data: **28/05/2024**  
Local: **Sala - 3º Andar - Prefeitura**  
Horário: **19:00 horas**  
Objetivo: **Elaborar o Plano Anual de Aplicação dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PAAR PNAB)**

Natividade-RJ, 22 de maio de 2024.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 017/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **LIA MÁRCIA DA SILVA BENTO SOARES VIEIRA** do cargo de **SERVENTE**, matrícula nº 6, de acordo com o Processo nº 028/24 com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 com proventos integrais.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23..... R\$ 1.614,57
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "d" da Lei nº 245/02..... R\$ 322,91
- Total: **R\$ 1.937,48 (Hum Mil e Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 01 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 018/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SEBASTIÃO LUIZ FERREIRA** do cargo de **MÉDICO**, matrícula nº 144/7, com proventos proporcionais, de acordo com o Processo nº 029/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 40 §1º, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 13, I, "b" e art. 15 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

**COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS**

- Vencimento Base..... R\$ 1.412,00
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais) – Salário Mínimo Nacional em Vigência.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 20 de Abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 24 de Abril de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 019/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c e 1200/2023, 566/2012, 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **FÁTIMA APARECIDA DE BARROS GARCIA** do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, matrícula nº 21229/6, com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos proporcionais, fixado com base art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/12 de acordo com o Processo nº 022/2024,

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23 – Proporcional a 88,86% ..... R\$ 2.133,78
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "e" da Lei nº 245/02..... R\$ 600,27
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.734,05 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinco Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 02 de Maio de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 020/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012, 245/2002 e 234/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o (a) Servidor (a) Público (a) **JOSIAS LUIZ DA SILVA** do cargo de **PINTOR**, matrícula nº 14605/6, com proventos integrais, de acordo com o Processo nº 003/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 3º redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02, art. 97 da Lei nº 234/02 e art. 13, I, "c" da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- Vencimento Base – Anexo V da tabela de vencimentos da Lei nº 1200/23.....R\$ 2.182,80
- Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 654,84
- Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 ..... R\$ 114,20
- Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.951,84 (Dois Mil e Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 30 de Abril de 2024.

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 021/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c e 1200/2023 e 566/2012 resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **JOÃO ROCHA SOBRINHO** do cargo de **ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 21229/6, com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos proporcionais, fixado com base art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/12 de acordo com o Processo nº 019/2024,

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

- 1 – Vencimento Base..... R\$ 1.412,00
- 2 – Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais) – Salário Mínimo Nacional em Vigência.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 02 de Maio de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 023/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c e 1200/2023, 566/2012, 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA** do cargo de **MONITOR ESCOLAR**, matrícula nº 18597/3, com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos proporcionais, fixado com base art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/12 de acordo com o Processo nº 021/2024,

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23 – Proporcional a 88,86% ..... R\$ 2.133,78
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "d" da Lei nº 245/02..... R\$ 480,22
3. Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.614,00 (Dois Mil e Seiscentos e Catorze Reais).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 02 de Maio de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 022/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c e 1200/2023, 566/2012, 245/2002 e 234/02, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **NILSON CLEMENTINO HANSZMAN** do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL (PROFISSIONAL)**, matrícula nº 15156/4, com Fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos proporcionais, fixado com base art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 70/12 de acordo com o Processo nº 020/2024.

**COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS:**

1. Vencimento Base – Anexo V - Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei nº 1200/23 – Proporcional a 76,17% ..... R\$ 1.662,68
2. Adicional de Quinquênio – art. 94, III, "f" da Lei nº 245/02..... R\$ 654,84
3. Vantagem Pessoal Permanente – art. 97 da Lei nº 234/02 ..... R\$ 114,20
4. Total Mensal de Proventos: **R\$ 2.431,72 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).**

Esta portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos a 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 02 de Maio de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.



Estado do Rio de Janeiro  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Natividade. NATPREVI.

**PORTARIA GDP Nº 024/2024**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006 c/c 1200/2023, 566/2012 e 245/2002, resolve:

Conceder a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA** o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal **SEBASTIÃO REZENDE ANANIAS** do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula nº 19011/0, com proventos proporcionais, de acordo com o Processo nº 035/2024, fixados conforme abaixo discriminado, com base no artigo 40 §1º, II da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 13, I, "b" e art. 15 da Lei nº 333/06 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natividade/RJ.

**COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS**

- 1 – Vencimento Base..... R\$ 1.412,00
- 2 – Total Mensal de Proventos: **R\$ 1.412,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Doze Reais) – Salário Mínimo Nacional em Vigência.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Município de Natividade – RJ, 18 de Maio de 2024.

**Carlos Victor Fabre Esposte**  
Diretor-Presidente

Rua Intendente Franklin Rabello, 08 – Apartamento nº 102.  
Cep: 28.380-000  
Fone: (22) 3841.1627 – Natividade – RJ.